



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO**SALTO**
TERRA DE
ANSELMO DUARTEPaço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 96, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender a demanda da Secretaria de Educação para aquisição de materiais de limpeza;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA				
02.06.02	300000		DESPESA CORRENTE		
02.06.02	330000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	339030.12.361.0002.2.009.01.2200000		MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 416)	150.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA				
02.06.02	300000		DESPESA CORRENTE		
02.06.02	330000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	339039.12.361.0002.2.009.01.2200000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 417)	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 21 de março de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Interino de Governo
Portaria nº 146/2024

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município